CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

AUTÓGRAFO Nº. 044/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 31/2024 de 05 de agosto de 2024.

"Atribui nome ao Mercado Municipal localizado na Praça Antonio Augusto de Oliveira, homenageando o Sr. João Luiz Bensi."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Atribui nome ao Mercado Municipal localizado na Praça Antonio Augusto de Oliveira, homenageando o Sr. João Luiz Bensi.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 17 de setembro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

PAULO CESAR MOREIRA
Secretário